



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório ^{OK}
Nº 006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014.

Regime de Compra: Menor Preço Por Item.

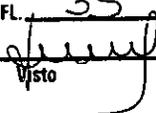
Objeto: Aquisição de Material Gráfico – Atividades a serem desenvolvidas com famílias junto ao CRAS – Recursos o IGD SUAS.

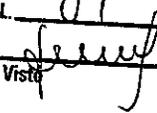
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 16 de setembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

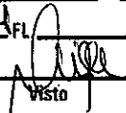
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3914
de 02/09/14 FL. 35

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 511
de 01/09/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE-PR Nº _____
de 02/09/14 FL. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

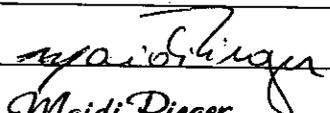
DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Confeção de material gráfico (folder, cartilhas banner, carteirinhas e carimbo) para uso nas atividades desenvolvidas com famílias junto ao CRAS. Serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do governo Federal através do IGD SUAS.

OBJETO: Aquisição de material grafico

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura



Carimbo



Data da Solicitação 29 /08/2014

CPF: 784.088.739-20
Secretária de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação:

5921

Data do Encaminhamento

29/08/14

Assinatura



Carimbo

Cleonice Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data

/ /

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data

29, 8, 14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada:

Pedido Recebido em

/ /

Assinatura



NF Recebida em

/ /

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Confecção de material gráfico (folder, cartilhas banner, carteirinhas e carimbo) para uso nas atividades desenvolvidas com famílias junto ao CRAS.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado requisita a confecção de material gráfico contendo orientações sócioeducativas, informações sobre programas sociais, entre outros, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas no CRAS

***(03) Especificações técnica**

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor total
1000	Folders	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS – tamanho 11x21 cm, frente e verso, confeccionados em papel couchê liso 150g – impressão 4x4 cores fotolitos	R\$ 700,00
100	Cartilhas	Cartilhas que contém informações sobre as fases de desenvolvimento humano – Tamanho 21x30cm aberto e 15x21 cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couchê liso 150 g.	R\$996,00
01	carimbo	Carimbo para comprovar recebimento de benefícios	R\$40,00
03		Banner com enunciados sobre o PAIF e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos , junto ao CRAS.	R\$270,00
100	carteirinhas	Carteirinhas para os usuários para recebimento de benefícios assistenciais.	R\$194
		TOTAL	R\$ 2.200,00

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega poderá ser feita conforme a solicitação, junto ao CRAS.

(05) Prazo e condições de garantia

A garantia deverá estar especificada no produto.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Os materiais poderão ser entregues nas dependências do CRAS, e recebidos por pessoa designada

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

Processo Licitatório
Folha nº: 003
Pato Bragado - PR



(09) Obrigações da contratada

Fornecer os materiais gráficos de acordo com a licitação.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

Que os materiais gráficos possam auxiliar no melhor desenvolvimento das atividades realizadas com famílias atendidas pelo CRAS.

(14) Sancões

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão presencial.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Data: 27 de agosto de 2014

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Inicialmente agradecemos à preferência, e em atenção ao seu pedido enviamos proposta de orçamento:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	1000	Folders	Folders com orientações sócios educativas, destinadas a usuários do CRAS – tamanho 11x21 cm, frente e verso. Confeccionados em papel couche liso 150g – impressão 4x4 cores com fotolitos	0,70	700,00
2	100	Cartilhas	Cartilhas que contem informações sobre as fases de desenvolvimento humano – tamanho 21x30 cm aberto e 15x21 cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couche liso 150g	9,96	996,00
3	03	Banners	Banner com enunciados sobre o PAIF e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao CRAS - tamanho 80 m x 1,20 cm	90,00	270,00
4	100	Carteirinhas	Carteirinhas para os usuários para recebimento de benefícios assistenciais	1,94	194,00
5	01	Carimbo	Carimbo para carteirinhas de recebimento de benefícios	40,00	40,00

Agradecemos à preferência e confiança na equipe da Gráfica Benacchio, estamos à disposição para outras informações e encaminhar seu pedido.

Atenciosamente
Gráfica Benacchio

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.



CÉU AZUL, 26 de agosto 2014

A

PREFEITURA DE PATO BRAGADO
Secretaria de Assis.Social

Anexo, orçamento solicitado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	1000	Folderes	Folderes com orientações sócios educativas, destinadas a usuários do CRAS - tamanho 11x21 cm, frente e verso. Confeccionados em papel couche liso 150gr - impressão 4x4 cores com fotolitos	0,92	920,00
02	100	Cartilhas	Cartilhas que contem informações sobre as fases de desenvolvimento humano - tamanho 21x30 cm aberto e 15x21 cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couche liso 150gr	11,00	1.100,00
03	03	Banners	Banner com enunciados sobre o PAIF e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao CRAS - tamanho 80 m x 1,20 cm	98,00	294,00
04	100	Carteirinhas	Carteirinhas para os usuários para recebimento de benefícios assistenciais	1,99	199,00
05	01	Carimbo	Carimbo para carteirinhas de recebimento de benefícios	50,00	50,00

Paulo Fernando Sima - ME
Av. Marechal Cândido Rondon, 60
85.840-000 Céu Azul Paraná
CNPJ 85.477.578/0001-96

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

À PREFEITURA DE PATO BRAGADO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO, ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
001	1000	Folders	Folders com orientações sócios educativas, destinadas a usuários do CRAS - tamanho 11x21cm, frente e verso. Confeccionados em papel couche liso 150 gr - impressão 4x4 cores com fotolitos	1,04	1.040,00
002	100	Cartilhas	Cartilhas que contem informações sobre as fases de desenvolvimento humano - tamanho 21x30cm aberto e 15x21cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couche liso 150 gr	11,87	1.187,00
003	003	Banners	Banner com enunciados sobre o PAIF e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao CRAS - tamanho 80m x 1,20cm	110,00	330,00
004	100	Carteirinhas	Carteirinhas para os usuários para recebimento de benefícios assistenciais	2,03	203,00
005	001	Carimbo	Carimbo para carteirinhas de recebimento de benefícios	45,00	45,00

SANTA HELENA
Em, 28 de agosto/2014

André Carlos Wall - MEI
CNPJ 14.209.253/0001-84

ANDRÉ CARLOS WALL 024686 | 2906 - MEI

Celulares 45 9954-6515 | 8825-7386 | Rua Hugo Emmel, 1568 - Parque

85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná

Processo Licitatório
Verde
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, ao 1.º dia do mês de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material gráfico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2058 – Assistência Social

3.3.90.30.39.5921 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e Campanhas – F 716

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório

Folha nº 008

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5921	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4486
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2058000	Cofinanciamento por Resultados	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.63.02.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERV., OBRAS E CAMP	
Fonte de Recursos..... =	716	IGD DO SUAS	

Saldos de 01/08/2014 até 28/08/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 132/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material gráfico – atividades a serem desenvolvidas com famílias junto ao CRAS – Recursos do IGD SUAS.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como, subsidiariamente, com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de setembro de 2014

Márcia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 030

Pato Bragado, PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 1.º de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Material Gráfico, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 132/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 16/09/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 132/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 16/09/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de Material Gráfico, os quais serão utilizados para atividades a serem desenvolvidas com famílias cadastradas junto ao CRAS. Os recursos para pagamento destes materiais são oriundos do Programa do Governo Federal IGD – SUAS.

1.2 A quantidade e o tipo do material que ora está sendo licitado, está descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 019
Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 16 de setembro de 2014, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 132/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 132/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, Valor global de cada item e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto desta Licitação deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após, após a solicitação formalizada pela coordenadora do Programa, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Dotação orçamentária descrita no Termo de Referência deste Edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado - PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

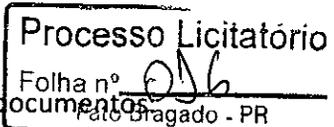
11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 132/2014

1. Do Objeto:

1.1 Aquisição de Material Gráfico, os quais serão utilizados para atividades a serem desenvolvidas com famílias cadastradas junto ao CRAS. Os recursos para pagamento destes materiais são oriundos do Programa do Governo Federal IGD – SUAS, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Teto Máximo do item
01	1000	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS – Tamanho 11x21 cm, frente e verso, confeccionados em papel cpuche liso 150gr – Impressão 4x4 cores fotolitos.	R\$ 700,00
02	100	Cartilhas que contém informações sobre as fases de desenvolvimento humano – Tamanho 21x30cm aberto e 15x21 cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couchê liso 150 g	R\$ 996,00
03	03	Banner com enunciados sobre o PAIF e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao CRAS, , medindo 80 cm x 1,20 metros	270,00
04	100	Carteirinhas para os usuários, para recebimento de benefícios assistenciais, confeccionados em papel cartolina, impressão colorida, medindo 10 x 20 cm, com dobra central.	194,000
05	01	Carimbo auto tintável, para carteirinhas de recebimento de benefícios. Letreiro à definir. Tamanho do carimbo 5x1 cm	40,00

1.2. Uma vez solicitados o objeto desta Licitação, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Da Dotação Orçamentária:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

082441500.2058 – Assistência Social

3.3.90.30.39.5921 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e Campanhas – F 716

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório
Folha nº 096
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 098
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 029

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório

Folha nº 031

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 132/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

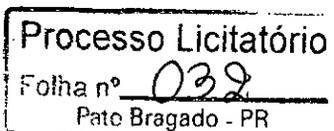
Dados Bancários (obrigatório):

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Material Gráfico, os quais serão utilizados para atividades a serem desenvolvidas com famílias cadastradas junto ao CRAS. Os recursos para pagamento destes materiais são oriundos do Programa do Governo Federal IGD – SUAS, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário
01	1000	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS – Tamanho 11x21 cm, frente e verso, confeccionados em papel cpuche liso 150gr – Impressão 4x4 cores fotolitos.	
02	100	Cartilhas que contém informações sobre as fases de desenvolvimento humano – Tamanho 21x30cm aberto e 15x21 cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couchê liso 150 g	
03	03	Banner com enunciados sobre o PAIF e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao CRAS, , medindo 80 cm x 1,20 metros	
04	100	Carteirinhas para os usuários, para recebimento de benefícios assistenciais, confeccionados em papel cartolina, impressão colorida,	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		medindo 10 x 20 cm, com dobra central.	
05	01	Carimbo auto tintável, para carteirinhas de recebimento de benefícios. Letreiro à definir. Tamanho do carimbo 5x1 cm	

1.1. Uma vez solicitado o objeto deste contrato, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 132/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao treme de aceitação da Secretaria de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

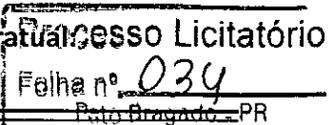
082441500.2058 – Assistência Social

3.3.90.30.39.5921 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e Campanhas – F 716

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

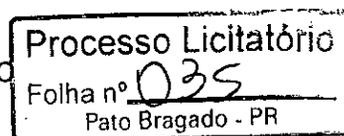
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 132114
Objeto: Aquisição de Material Gráfico
Data de Abertura: 16/09/14
Hora: 09h 10 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Gráfico Benacchio Ltda
Endereço: Av. Brasil 2375
Cidade: Sto Helena CEP: 85.892-000
CNPJ nº: 78.790.631/0001-49
Telefone: (45) 3268-1410
Pessoa para contato: André Wall
Email: andrecarloswall@hotmail.com
grafico.benacchio@grafico.benacchio.com.br
Pato Bragado - PR, em 02/09/14


Assinatura do requerente

024.686.129-06
CPF/RG



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Selo zNAwc.900yb.adMDT, Controle: EySX0.MXws
Consulte esse selo em <http://tunapen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena - PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestos@tunapen.com.br

Reconheço firma por Semelhança de **LENECIR JOSÉ BENACCHIO**. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 10 de setembro de 2014. 13:53:57h.

Peo Backer Bueno
(Tabelião Substituto)



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 132/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.631/0001-49, com sede à AV. Brasil nº 2375, Centro, Santa Helena - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. LENE CIR JOSÉ BENACCHIO RG 3.076.424-2 CPF/MF 453.634.809-30 residente na Rua Mato Grosso nº 2176, Bairro Cidade Alta, Cidade de Santa Helena Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) André Carlos Wall RG 7.760.253-4 CPF/MF 024.686.129-06 residente na Rua de Barro nº 189, Loteamento Bela Vista, Cidade de Santa Helena Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 132/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena- PR, 4 de Setembro de 2014

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório

Folha nº 037
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.graficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as clausulas seguinte:

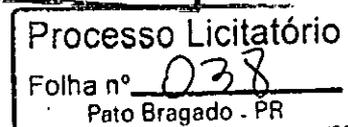
1ª: O capital social fica elevado para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

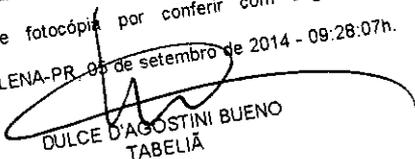
3ª: **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349**



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone. (45)3288-1200 CEP:65 892-000 E-mail cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 08 de setembro de 2014 - 09:28:07h.


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Última alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos entre os empresários:

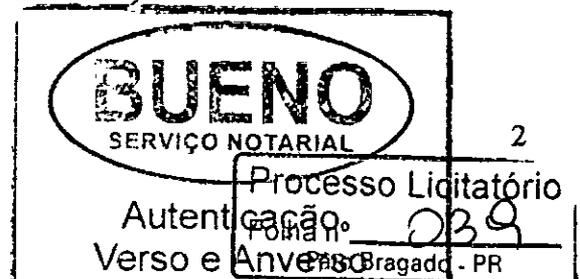
Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

(art.997, III, CC/2002).

3ª. O objeto é indústria de artes gráficas – gráficas, editora, fabricação e comercio de sacolas plásticas e de papel e fabricação e comercio de caixas de papelão.

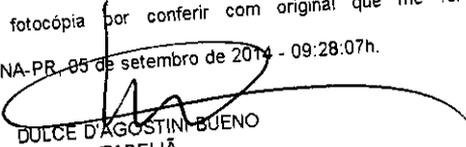
4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

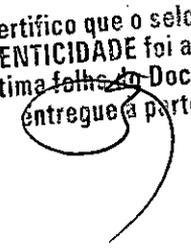


TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosih@hotmail.com

Au entico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 05 de setembro de 2014 - 09:28:07h.


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue a parte





SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **LENECIR JOSÉ BENACCHIO** e **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contras e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

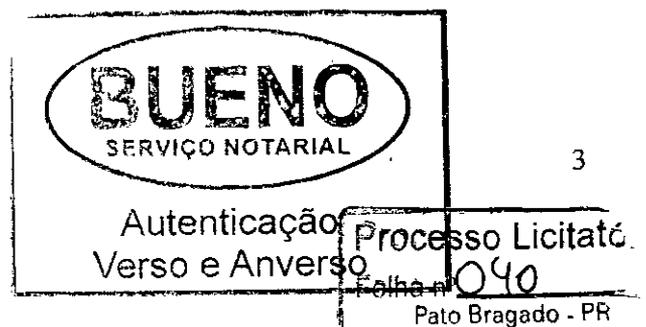
10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

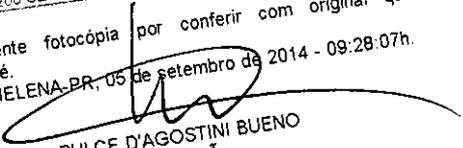
- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 05 de setembro de 2014 - 09:28:07h.


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte

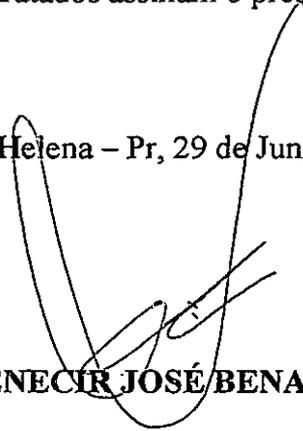


SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49

14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

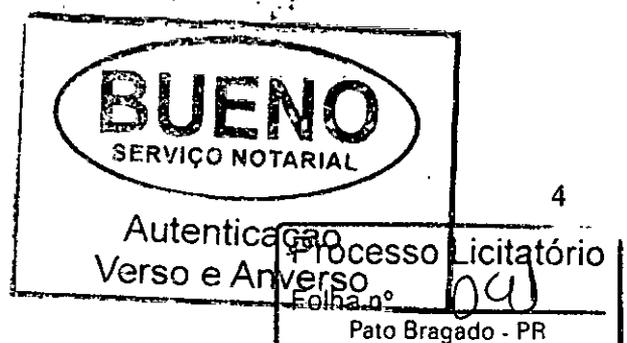
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Santa Helena - Pr, 29 de Junho de 2012.


LENEZIR JOSÉ BENACCHIO

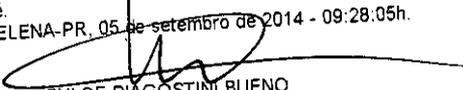

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA	
CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/07/2012	
SOB NÚMERO: 20124533531	
Protocolo: 12/453353-1- DE 03/07/2012	
Empresa: 41.2.0066134-9	<i>Sebastião Motta</i>
GRAFICA BENACCHIO LTDA EPP	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone (45)3268-1200 CEP-85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Au entico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 05 de setembro de 2014 - 09:28:05h.


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.424 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME **LENECIR JOSE BENACCHIO**

FILIAÇÃO **JAIR PEDRO BENACCHIO**
SUELI TONEZE BENACCHIO

NATURALIDADE **SANTA HELENA/PR** DATA DE NASCIMENTO **08/01/1963**

DOC ORIGEM **COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE**
C.CAS 2058, LIVRO-86, FOLHA-296

CPF **453.634.809-30**

Maia

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR **MARCO ANTONIO LAGANA**

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

16 JUN 2013

() Dulce de Leites - Tab. Subst.
() Pão de Açúcar - Tab. Subst.

Fone: 45 3260-1200 - Santa Helena - PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FAZ23335

SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação Verso e Anverso

CÓDIGO DE CONTROLE
EC9E.57F6.5994.011D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:25:40 do dia 24/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
453.634.809-30

Nome
LENECIR JOSE BENACCHIO

Nascimento
08/01/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

16 JUN 2013

() Dulce de Leites - Tab. Subst.
() Pão de Açúcar - Tab. Subst.

Fone: 45 3260-1200 - Santa Helena - PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FAZ23344

SERVIÇO NOTARIAL

BUENO

Autenticação Verso e Anverso

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 132/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena- PR, 4 de Setembro de 2014.

Gráfica
Benacchio
Lenesir José Benacchio
RG-3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRAFICA BENACCHIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0066134-9	CNPJ 78.790.631/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/07/1985	Data de Início de Atividade 01/07/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 2375, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social INDUSTRIA DE ARTES GRAFICAS - GRAFICAS, EDITORA, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE SACOLAS PLASTICAS E DE PAPEL E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CAIXAS DE PAPELÃO			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LENECIR JOSE BENACCHIO 453.634.809-30	40.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO 549.993.599-87	190.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<u>Término do Mandato</u>	XXXXXXX		
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/07/2012	Número: 20124533531	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 03 de setembro de 2014

14/518762-4



Assinatura:

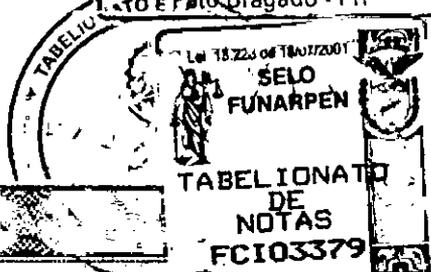
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Fernanda B. Glowatzky
RG: 9.152.906-8/PR
Agência Regional de Santa Helena

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena-PR
Fone (45)3288-1200 CEP 85 892-000 E-mail: cartonodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 10 de setembro de 2014 - 13:51:09h.

Processo Licitatório
Tabelião Substituto nº 094
Ato e Pato Bragado - PR





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 132/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 3.076.424-2; e do CPF n.º. 453.634.809-30. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Helena- PR, 04 de Setembro de 2014.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório
Folha n.º 045
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Santa Helena- PR, 4 de Setembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 132/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material gráfico, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 132/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	1000	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS – Tamanho 11x21 cm, frente e verso, confeccionados em papel cpuche liso 150gr – Impressão 4x4 cores fotolitos. MARCA: GRAFICA BENACCHIO	R\$ 0,70	R\$ 700,00
02	100	Cartilhas que contém informações sobre as fases de desenvolvimento humano – Tamanho 21x30cm aberto e 15x21 cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couchê liso 150 g. MARCA: GRAFICA BENACCHIO	R\$ 9,96	R\$ 996,00
03	03	Banner com enunciados sobre o PAIF e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao CRAS, , medindo 80 cm x 1,20 metros. MARCA: GRAFICA BENACCHIO	R\$ 90,00	R\$ 270,00
04	100	Carteirinhas para os usuários, para recebimento de benefícios assistenciais, confeccionados em papel cartolina, impressão colorida, medindo 10 x 20 cm,	R\$1,94	R\$ 194,00

R\$ 270,00
Processo Licitação
Folha nº 046
Pat. pagado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP-85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

		com dobra central. MARCA: GRAFICA BENACCHIO		
05	01	Carimbo auto tintável, para carteirinhas de recebimento de benefícios. Letreiro à definir. Tamanho do carimbo 5x1 cm. MARCA: GRAFICA BENACCHIO	R\$ 40,00	R\$ 40,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: conforme Pregão Presencial 132/2014

Dados Bancários:

Banco do Brasil – Agência 2577-1 conta: 16.816-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garantirá a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Atenciosamente,

Gráfica
Benacchio
José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.



Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

☎ 45 3268 1410

Av. Brasil, 2375 - Cx. Postal 60 - 85892-000
Santa Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN/Skype: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.graficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 132/2014
DATA DE ABERTURA: 16/09/2014.
HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

"Trazê-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1762
Data: 16/09/2014
HS: 08:47 Roberto



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as clausulas seguinte:

1ª: O capital social fica elevado para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

2ª: Em vista da presente alteração o capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país fica assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49
NIRE: 41200661349**

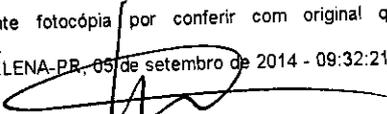


1
Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1431- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de setembro de 2014 - 09:32:21h.


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÁ

**Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte**





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

LENECIR JOSÉ BENACCHIO, brasileiro, casado Sob Regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 08 de Janeiro 1963, natural de Santa Helena – Pr, empresário, portador do CPF nº 453.634.809-30, documento de identidade R.G. nº 3.076.424-2 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000; **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, brasileira, natural de Santa Helena – Pr, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de Identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2376, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, únicos sócios que compõe da empresa **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, com sede na Av. Brasil, 2375, cento, Cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41200661349 em 03 de Julho de 1985 e Ultima alteração contratual sob nº 20074576496 em 17 de Outubro de 2007, resolvem por este instrumento alterar e consolidar o contrato primitivo, como segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de **GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP**, e terá sede e domicilio na Av. Brasil, 2375, centro, cidade de Santa Helena – Pr, CEP: 85892-000. (art.997, II, CC/2002).

2ª: O capital social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País, ficou assim distribuídos entre os empresários:

Empresário	quotas	capital
LENECIR JOSÉ BENACCHIO	40.000	R\$ 40.000,00
ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO	190.000	R\$ 190.000,00

(art.997, III, CC/2002).

3ª. O objeto é indústria de artes gráficas – gráficas, editora, fabricação e comercio de sacolas plásticas e de papel e fabricação e comercio de caixas de papelão.

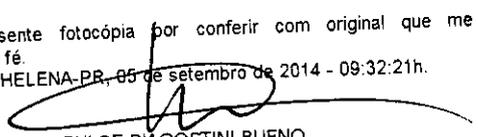
4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena-PR
Fone: (45)3287-1200 CEP-85.892-000 E-mail: cartorodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 05 de setembro de 2014 - 09:32:21h.


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

**Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte**





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª. A administração da sociedade caberá à **LENECIR JOSÉ BENACCHIO** e **ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO**, com poderes de atribuições de sócio administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

8ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contras e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, e comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

- Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

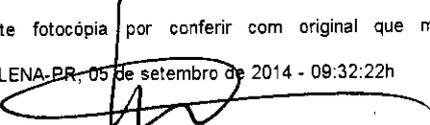
13ª O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, Poe lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.692-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de setembro de 2014 - 09:32:22h


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

**Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi afixado
na última folha do Documento
entregue à parte**



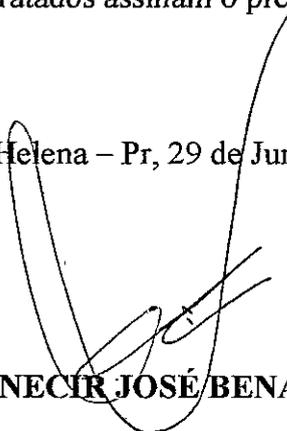


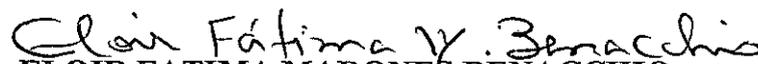
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - EPP
CNPJ: 78.790.631/0001-49**

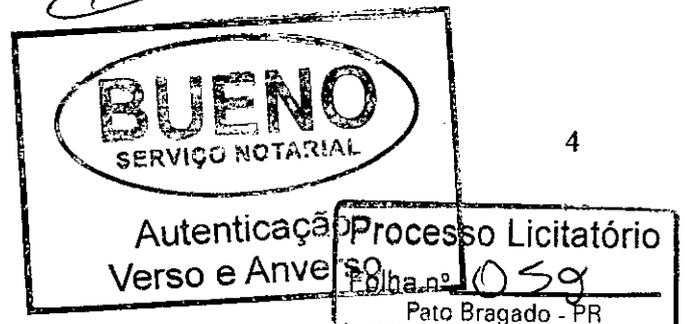
14º Fica eleito o foro de Santa Helena, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Santa Helena - Pr, 29 de Junho de 2012.


LENEZIR JOSÉ BENACCHIO

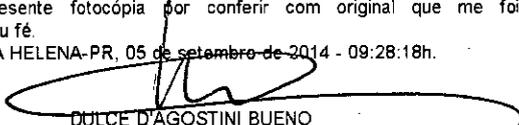

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1491- Centro- Santa Helena/PR
Fone (41)3268-1200 CEP:85 892-000 E-mail cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 05 de setembro de 2014 - 09:28:18h.


DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.076.424 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2000

NOME LENEÇIR JOSE BENACCHIO

FILIAÇÃO JAIR PEDRO BENACCHIO SUELI TONEZE BENACCHIO

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/01/1963

DOC ORIGEM COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE C.CAS 2058, LIVRO=86, FOLHA=296

CPF 453.634.809-30

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

16 JUN. 2013

() Dulce P. Aguiar - Tabelião
() Pedrobacher Bueno - Tab. Subst.
Fone: 3265-1200 - Santa Helena - PR

SELO FUNARPEN

BUENO

TABELIONAT DE NOTAS

FA223336

Autenticação Verso e Anverso

CÓDIGO DE CONTROLE EC9E.57F6.5994.011D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:25:40 do dia 24/07/2013 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 453.634.809-30

Nome LENEÇIR JOSE BENACCHIO

Nascimento 08/01/1963

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

16 JUN. 2014

() Dulce P. Aguiar - Tabelião
() Pedrobacher Bueno - Tab. Subst.
Fone: 3265-1200 - Santa Helena - PR

SELO FUNARPEN

BUENO

TABELIONAT DE NOTAS

FA223366

Autenticação Verso e Anverso

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.072.378 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/1998

NOME ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

FILIAÇÃO SADI MARONES MARIA FERRONATTO MARONES

NATURALIDADE SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO 18/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SEDE C.CAS 2058, LIVRO-86, FOLHA-296

CPF 549.993.599-87

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CARTÓRIO BUENO

Nº 116 DE 29/04/2014

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

16 JUN. 2014

() Dulce D Agostini - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 65 3268-1200 - Santa Helena - PR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Marco/2002

www.correios.com.br

CARTÓRIO BUENO AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.

16 JUN. 2014

() Dulce D Agostini - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 45 3268-1200 - Santa Helena - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"MÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLICAR DIREITO

Assinatura do Titular: E. bin Fatima M. Benacchio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONATÁRIO NOTARIAL

DE NOTAS

Nº FAZ23374

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

549.993.599-87

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO

18/01/1966

SELO FUNARPEN

TABELIONATÁRIO NOTARIAL

DE NOTAS

Nº FAZ23374

Serviço Notarial

Autenticação Verso e Anverso

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.790.631/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/07/1985

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO COMPLEMENTO
2375

CEP
85.892-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

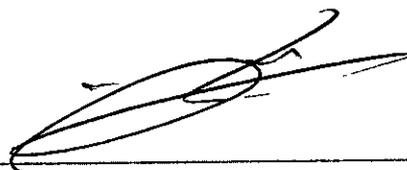
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/09/2014 às 08:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 185062014-88888631

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME

CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/06/2014. ✓

Válida até 20/12/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78790631/0001-49
Razão Social: GRAFICA BENACCHIO LTDA ✓
Endereço: AV BRASIL 2421 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014090103173295992525

Informação obtida em 02/09/2014, às 13:46:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ: 78.790.631/0001-49 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:12:35 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2014 ✓
Código de controle da certidão: 2BC8.02C9.B375.8FB2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12274787-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.790.631/0001-49

Nome: **GRAFICA BENACCHIO LTDA** ✓

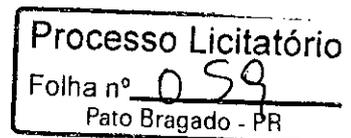
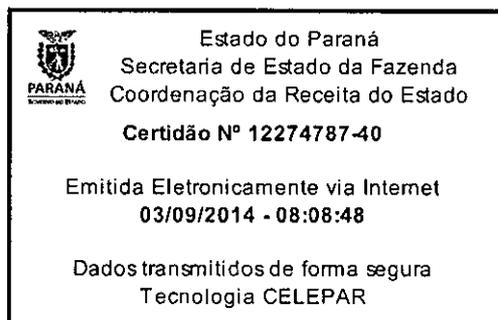
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/01/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7769/2014

Contribuinte

Nome/Razão: 222348 - GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 78.790.631/0001-49
Endereço: AVENIDA BRASIL,
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 03 de setembro de 2014

Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.790.631/0001-49 ✓
Certidão nº: 60338206/2014
Expedição: 03/09/2014, às 08:13:58
Validade: 01/03/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.790.631/0001-49**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0053900-38.2005.5.09.0068 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

GRAFICA BENACCHIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, estabelecida na Av. Brasil, nº 2375, centro, nesta cidade e Comarca.

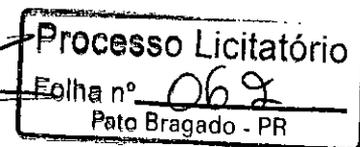
Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 09 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2014.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
apresentado. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 10 de setembro de 2014 - 13:51:09h.

Peri Backer Bueno
Tabelião Substituto

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FCI03388



LIVRO DIARIO

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Insc. Est: 4260143338
Folha: 1

CNPJ: 78.790.631/0001-49
Livro: 00019

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro 00116 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00116 e servira para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRAFICA BENACCHIO LTDA
AV BRASIL

Nr. 2375

Bairro: CENTRO
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA / PR
CNPJ: 78.790.631/0001-49
Insc. Est: 4260143338 Insc. Mun: 701
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.
Em: 02/07/1985 NIRE: 41200661349
Data Sefaz: SANTA HELENA / PR, 01 de Janeiro de 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]
LENEIDER JOSE BENACCHIO
Administrador

[Handwritten signature]

CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242 SESP

NELSO CAUHO
Tecnico Contabil
019418/0-7
CPF: 097.692.699-72
RG: 21718025 SESP



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
Termo de Autenticação 14/058025-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTA HELENA
02 JUN 2014

EDINA BEBÉ DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL
RG: 8.604.899-3/PR
Relato de Santa Helena
Ag. Regional de Santa Helena

FCB97908
Processo Licitatório
Folha nº 063
CARTÓRIA QUEVEDO - PR
AUTENTICADO

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé

13 AGO 2014

() Duice R. Agostini - Tabelião
() Pez Packer Bueno - Tab. Subst.
Fone: 49.3268-1200 - Santa Helena - PR

*** BALANCO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

A T I V O		31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
BENS NUMERARIOS		51.898,24	54.169,50
CAIXA		8.001,03	12.179,74
ESTOQUES		8.001,03	12.179,74
ESTOQUES		8.001,03	12.179,74
MERCADORIAS PARA REVENDA		43.897,21	41.989,76
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		43.897,21	41.989,76
IMPRESSORAS		43.897,21	41.989,76
IMPRESSORA OFF SET		407.101,97	406.814,30
GRAMPEADEIRA ELETRICA		407.101,97	406.814,30
PREDIOS E EDIFICACOES		399.401,97	399.314,30
ARMARIOS		4.000,00	4.000,00
ESPIRALOGIKA 56 FURDS		148.000,00	148.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		685,00	685,00
VEICULOS		56.981,93	56.981,93
GUILHOTINA AUTOMATICA		195,99	195,99
MAQUINA ADAST JOYER 22		349,00	349,00
DEPREC. ANORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.		106.460,61	106.172,94
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		74.429,44	74.429,44
		5.000,00	5.000,00
		3.500,00	3.500,00
		7.500,00	7.500,00
		7.500,00	7.500,00
TOTAL DO ATIVO		459.000,21DB	460.983,80DB

Reconhecemos a exatidao do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de R\$459.000,21, bem como suas demonstracoes.

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

**CARTÓRIO BUENO
 AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

13 ABR 2014

V. Agostini - Tabeliã
 Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 45 3288-1200 - Santa Helena - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

Processo Licitatório
 Folha nº **064**
 Pato Bragado - PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

P A S S I V O

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE	11.501,30	27.248,21
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	11.501,30	27.248,21
OBRIGACOES FISCAIS	9.365,30	9.992,74
INGSS A RECOLHER	2.436,26	2.237,59
FGTS A RECOLHER	3.812,85	3.315,01
IRRF A RECOLHER	10,58	10,58
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.105,61	4.429,56
OUTRAS OBRIGACOES	2.136,00	17.255,47
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		15.119,47
PRO-LABORE A PAGAR	2.136,00	2.136,00
PATRIMONIO LIQUIDO	447.498,91	433.735,59
CAPITAL SOCIAL	230.000,00	230.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	230.000,00	230.000,00
CAPITAL SOCIAL	230.000,00	230.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	217.498,91	203.735,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	217.498,91	203.735,59
LUCROS ACUMULADOS	217.498,91	203.735,59
TOTAL DO PASSIVO	459.000,21CR	460.983,80CR

Reconhecemos a exatidao do presente Balanco Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importancia supra de R\$459.000,21, bem como suas demonstracoes.

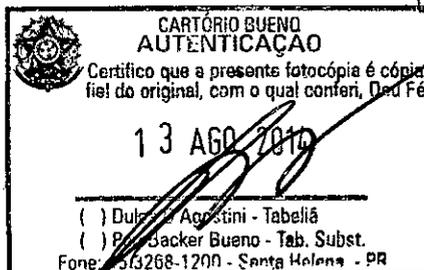
Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.
 SANTA HELENA / PR, 31/12/2013

LENECKR JOSE BENACCHIO
 Administrador

CPF: 433.634.809-30
 RG: 30764242 SESP

Nelson Cauno

NELSON CAUNO
 Tecnico Contabil
 019418/0-7
 CPF: 097.692.699-72
 RG: 21718025 SESP



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do Documento entregue à parte

Processo Licitatório
 Folha nº 065
 Pato Bragado - PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV.	653.093,55	682.132,21
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	652.893,55	681.911,39
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	652.893,55	681.911,39
VENDAS DE SERVICIOS	200,00	220,82
PRESTACAO DE SERVICIOS	200,00	220,82
Lucro Bruto	653.093,55CR	682.132,21CR
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(7,68)	(87,00)
VENDAS CANCELADAS		(87,00)
VENDAS DEVOLVIDAS		(87,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7,68)	
ISSQN	(7,68)	
Receita Liquida	653.085,87CR	682.045,21CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(328.190,80)	(363.530,78)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(328.190,80)	(363.530,78)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(41.989,76)	(40.568,24)
COMPRAS DE MERCADORIAS ISENTAS	(1.700,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(329.248,25)	(365.429,91)
FRETES SOBRE COMPRAS		(514,39)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	850,00	992,00
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	43.897,21	41.989,76
DESPESAS OPERACIONAIS	(279.316,42)	(304.929,83)
DESPESAS COM PESSOAL	(230.983,40)	(235.632,36)
SALARIO	(173.672,05)	(182.051,33)
FERIAS	(21.187,43)	(19.204,69)
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	(15.816,66)	(16.470,33)
FGTS	(20.307,26)	(17.677,05)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		(228,96)

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta
 Comercial do Estado: PR sob nr., em
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.

**CARTÓRIO BUENO
 AUTENTICAÇÃO**
 Certifico que a presente fotocópia é cópia
 fiel do original, com o qual conferi. Dou Fé.
 13 AGO 2014
 () Dirceu D. Agostini - Tabelião
 () Per. Jucker Bueno - Tab. Subst.
 Fone: 49-3268-1200 - Santa Helena - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 066
 Certifico que o selo de
AUTENTICAÇÃO foi aplicado
 na última folha do Documento
 entregue à parte

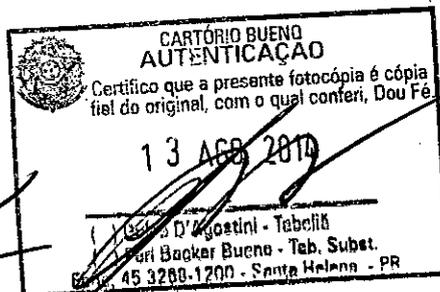
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

	31/12/2013	31/12/2012
		[Anual]
UTILIDADES E SERVICOS	(505,00)	(20.493,95)
TELEFONE		(4.593,13)
ENERGIA ELETRICA		(15.057,08)
AGUA E ESGOTO		(843,74)
REFORMAS E CONsertOS	(505,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(558,00)
PUBLICIDADE		(558,00)
DESPESAS GERAIS	(4.572,84)	(5.011,63)
DESPESAS DE CARTORIO		(43,60)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(3.882,25)
CONsertOS E PECAS	(1.843,40)	
DESPESAS COM VEICULOS	(189,91)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(480,00)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(1.789,53)	(329,80)
MENSALIDADE DA ACISA		(505,98)
CERTIFICADORA DIGITAL	(270,00)	(250,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(43.255,18)	(43.233,89)
TAXAS MUNICIPAIS	(447,09)	(421,05)
SIMPLES NACIONAL	(42.736,69)	(42.812,84)
TAXAS DO REGISTRO DO COMERCIO	(71,40)	
Resultado Oper. Antes Provisoes	45.578,65CR	13.584,60CR
ADMINISTRATIVAS	(33.000,00)	(34.250,58)
DESPESAS COM PESSOAL	(28.800,00)	(28.692,76)
SALARIOS E ORDENADOS		107,24
PROLABORE	(28.800,00)	(28.800,00)
OCUPACAO		(329,60)
TAXA DE PEDAGIO		(329,60)
HONORARIOS	(4.200,00)	(4.200,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.200,00)	(4.200,00)
DESPESAS GERAIS		(1.028,22)
DESP.C/COMBUSTIVEL		(222,11)
DESP.DIVERSAS		(806,11)

Sob as penas da lei, declaramos que as informacoes aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As Informacoes foram extraidas das folhas nr. 0002 a 0109 do Livro Diario nr. 0019 registrado na Junta
 Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....
 A Sociedade nao possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade nao possui Auditoria Independente.



Certifico que o selo de
 AUTENTICIDADE foi afixado
 na última folha do Documento
 entregue a parte
 Folha nº 067
 Pato Bragado - PR

LIVRO DIARIO

Firma: GRAFICA BENACCHIO LTDA
Insc. Est: 4260143358 CNPJ: 78.790.631/0001-49
Folha: 116 Livro: 00019
Periodo: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIARIO

Nr. de Ordem: 19

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00116 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do numero 00001 ao numero 00116 e serviu para o lancamento das operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

GRAFICA BENACCHIO LTDA
AV BRASIL

Nr. 2375

Bairro: CENTRO
CEP: 85.892-000 SANTA HELENA / PR
CNPJ: 78.790.631/0001-49
Insc. Est: 4260143358 Insc. Mun: 701
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PR.
Em: 02/07/1985 NIRE: 41200661349
Data Sefaz:
SANTA HELENA / PR, 31 de Dezembro de 2013

LENECIR JOSE BENACCHIO
Administrador

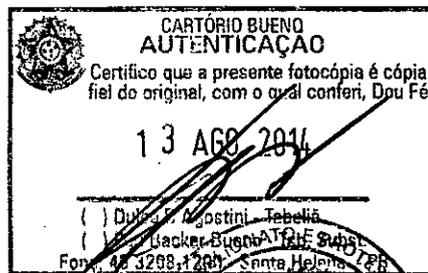
CPF: 453.634.809-30
RG: 30764242 SESP

Nelson Colomo

NELSON CAUMO
Tecnico Contabil
019418/0-7

CPF: 097.692.699-72
RG: 21718025 SESP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 132/2014.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Processo Licitação
Folha nº 075
Santa Helena, PR, 04 de Setembro de 2014.
PR

Gráfica
Benacchio
Lene Cir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial s n.º 132/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena- PR, 4 de Setembro de 2014.

Gráfica
Benacchio
Leneck José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo L. 132/14
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica
Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia-a-dia.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 132/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GRÁFICA BENACCHIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 78.790.631/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) LENE CIR JOSÉ BENACCHIO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.076.424-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 453.634.809-30, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

78.790.631/0001-49

Gráfica Benacchio Ltda

Av. Brasil, 2375 - Centro
85892-000 - Santa Helena - PR

CCE 42601433-58

Santa Helena- PR, 4 de Setembro de 2014.

Gráfica
Benacchio
Lenecir José Benacchio
RG 3076424-2
CPF 453.634.809-30

Processo Administrativo
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

Fone: 45 3268-1410 . Av. Brasil, 2375 . Cx. Postal 60 . CEP 85892-000 . Santa Helena . Paraná . Brasil
Gráfica Benacchio Ltda . CNPJ 78.790.631/0001-49 . CCE 42601433-58
e-mail/msn: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br . Site: www.grficabenacchio.com.br

Traze-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos.





Gráfica Benacchio

Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.



Gráfica Benacchio
Onde o cliente e o trabalho fazem o dia a dia.

☎ 45 3268 1410

Av. Brasil, 2375 - Cx. Postal 60 - 85892-000
Santa Helena - Paraná - Brasil

E-mail/MSN/Skype: graficabenacchio@graficabenacchio.com.br
Site: www.graficabenacchio.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 132/2014
DATA DE ABERTURA: 16/09/2014.
HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

"Trazê-O sempre no pensamento que Ele mesmo dirigirá teus passos."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1762

Data: 16/09/2014

HS: 08:47 Roberto

Processo L...
Chart...
Fato...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 148/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 132/2014, que tem como objeto a aquisição de Material Gráfico.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 132/2014, o qual tem como objeto a aquisição de Material Gráfico, que será utilizado em atividades com famílias junto ao CRAS, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas a Licitante Gráfica Bennacchio Ltda requereu e retirou o edital, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas ao Licitante, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada pelo procurador, o senhor *André Carlos Wall*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação. A Licitante cotou preço para todos os itens do objeto previsto, ao valor global final de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A proposta de preços foi analisada e verificada pelo pregoeiro. Observou que a proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Considerando haver apenas uma Licitante participando deste Certame, o Pregoeiro motivou o credenciado para apresentação de nova proposta de preços, melhorando os preços em cada um dos itens. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta. Após esta fase, o representante da Licitante Gráfica Bennacchio Ltda, apresentou nova proposta em cada um dos itens, conforme tabela anexa, finalizando a proposta ao novo valor global de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais). Esta nova proposta foi aceita pelo pregoeiro como Valor Global Final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, em todos os itens ao licitante Gráfica Bennacchio Ltda, ao valor global de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL 132/2014

LICITANTE: GRÁFICA BENNACCHIO LTDA - ME

Item	Quantidade	Produto	VALOR INICIAL	VALOR FINAL – PÓS LANCE
01	1000	Folders com orientações sócio educativas, destinadas a usuários do CRAS – Tamanho 11x21 cm, frente e verso, confeccionados em papel cpuche liso 150gr – Impressão 4x4 cores fotolitos.	R\$ 700,00	R\$ 690,00
02	100	Cartilhas que contém informações sobre as fases de desenvolvimento humano – Tamanho 21x30cm aberto e 15x21 cm dobrados, com 10 páginas, com impressão 4x4 cores com fotolitos em papel couchê liso 150 g	R\$ 996,00	R\$ 995,00
03	03	Banner com enunciados sobre o PAIF e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, junto ao CRAS, , medindo 80 cm x 1,20 metros	270,00	R\$ 267,00
04	100	Carteirinhas para os usuários, para recebimento de benefícios assistenciais, confeccionados em papel cartolina, impressão colorida, medindo 10 x 20 cm, com dobra central.	194,000	R\$ 190,00
05	01	Carimbo auto tintável, para carteirinhas de recebimento de benefícios. Letreiro à definir. Tamanho do carimbo 5x1 cm	40,00	R\$ 38,00

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2014.

OBJETO: Aquisição De Material Gráfico

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 132/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa **Gráfica Bennacchio Ltda**, ao valor global R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais). Os valores Globais final para o qual esta Licitante venceu em cada um dos Itens, são os previsto a seguir. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Item 1: R\$ 690,00

Item 2: R\$ 995,00

Item 3: R\$ 267,00

Item 4: R\$ 190,00

Item 5: R\$ 38,00

Pato Bragado – PR, em 16 de setembro de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório

Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 132/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 132/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 094/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição de material gráfico – atividades a serem desenvolvidas com famílias junto ao CRAS – Recursos do IGD SUAS.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3914), no dia 02/09/2014, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico n.º 511, fls. 01 de 01/09/2014 e TCE/PR de 02/09/2014, ficando definida a data de 16 de setembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a Ata depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa do ramo havia retirado o edital, e somente esta uma compareceu ao certame, conforme anotado na **ata 148/2014** e, depois de identificado o seu representante, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



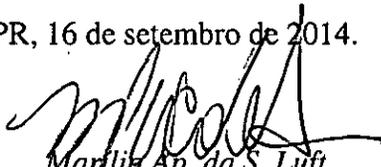
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Frise-se que na opinião desta procuradora deveria se buscar uma maior concorrência, sendo que o valor final deste procedimento não nos parece nada competitivo. Do ponto de vista jurídico-formal o procedimento está correto e apto a ser homologado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de setembro de 2014.


Marliia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

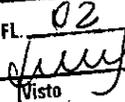
PREGÃO PRESENCIAL N.º 132/2014.

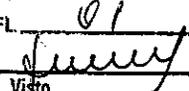
OBJETO: Aquisição De Material Gráfico

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Gráfica Bennacchio Ltda**, como a de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, ao valor global de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 16 de setembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3925
de 17/09/14 FL. 02

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 521
de 16/09/14 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR